



CONVITE

ALIENAÇÃO BENS EM ESTADO DE SUCATA

HASTA PÚBLICA

**ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS DE METAIS FERROSOS/NÃO
FERROSOS E RESÍDUOS DE MAQUINARIA FORA DE USO**

Maio de 2025

Cláusula 1.^a Objeto da hasta pública

1. Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de materiais em estado de sucata.

Cláusula 2.^a Entidade Alienante

1. A Entidade alienante:
 - a. Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A.
 - b. NIPC: 503 797 766
 - c. Vale da Margunda, Borrallhal, 3465-013 BARREIRO DE BESTEIROS
 - d. Telefone: +351 232 870 020
 - e. Email: ecobeirao@planalobeirao.pt

Cláusula 3.^a Identificação

Sucata composta por metais ferrosos/não ferrosos e resíduos de maquinaria fora de uso, com o peso total de 150 toneladas.

Cláusula 4.^a Publicitação

A presente Hasta Pública é publicitada por Edital, no jornal regional, jornal nacional e no sítio oficial da Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A., <https://www.ecobeirao.pt>.

Cláusula 5.^a Entidade competente para apreciação das propostas

1. A abertura das propostas é realizada por uma comissão constituída por três membros, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por trabalhadores municipais, e terá a seguinte composição:
 - 1.1. Presidente:
 - 1.1.1. José Maria Ivo Portela
 - 1.2. Vogais efetivos:
 - 1.2.1. Maria Manuela Pereira Dias
 - 1.2.2. Nuno Filipe Teixeira Sousa
 - 1.3. Vogais suplentes:
 - 1.3.1. Maria Sofia Figueiredo
 - 1.3.2. Monica Raquel Diogo Coimbra

Cláusula 6.^a Valor das propostas

1. O valor base de licitação é feito pelo valor mínimo de 210 €/ton a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 7.^a Verificação da sucata

1. Os bens podem ser examinados, pelos interessados, desde a data de publicação do anúncio até ao último dia útil antes do prazo para apresentação das propostas, nos dias úteis e durante o horário de funcionamento, no período compreendido entre as 09:00 e as 12:30 horas e as 14:00 e as 16:30 horas no Centro de Tratamento de RSU do Planalto Beirão, cujo endereço se encontra devidamente identificado na Clausula 2.^a, sob prévia marcação, através do telefone n.º +351 232 870 020.

Cláusula 8.^a Modo e local de apresentação das propostas

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 23:59:00 horas do dia 02 de junho de 2025, através de endereço de e-mail ecobeirao@planaltobeirao.pt

Cláusula 9.^a Ato Público

1. O ato público da abertura das propostas realizar-se-á no dia e hora a designar no Edital de anúncio, inicia-se com a explicação dos procedimentos de Hasta Pública, e de seguida procede-se à abertura e leitura das propostas recebidas, pela ordem de numeração e receção nos serviços.
2. A comissão poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem o presente procedimento, nomeadamente valores de proposta.
3. A presença no ato público de abertura das propostas é obrigatório para todos os proponentes, que se fazem acompanhar dos seus documentos de identificação pessoal e fiscal, sendo que todos se podem fazer representar, desde que o representante se apresente identificado (identificação pessoal e fiscal) e mandatado para o efeito.

Cláusula 10.^a Adjudicação

1. Terminados os procedimentos previstos na cláusula anterior os bens são adjudicados a quem tiver oferecido o preço mais elevado, devendo o pagamento ser efetuado de acordo com a condição de pagamento referido na cláusula seguinte.
2. No caso de haver propostas de valor igual (situação de empate), será efetuada licitação verbal, na qual intervirão somente os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
3. Na licitação verbal, os lances mínimos serão de 10,00€ considerando-se a licitação finda quando o preço mais elevado não obtenha cobertura, depois de anunciado três vezes pelo presidente da Comissão.
4. As despesas e encargos inerentes à remoção e transporte são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 11.^a Proposta e respetivos documentos que a acompanham

1. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a. Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente Programa de Procedimento;
 - b. Proposta de preço total apresentada em conformidade com modelo constante do Anexo II do presente Programa de Procedimento;
 - c. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - d. Certidão comprovativa da situação regularizada, emitida pela Segurança Social;
 - e. Certidão de registo comercial atualizada ou em alternativa o código de Certidão permanente para consulta *online* no sítio da internet <https://publicacoes.mj.pt> (no caso de pessoas coletivas);
 - f. Declaração de operadores de gestão de resíduos não urbanos licenciados para o efeito.
2. Os documentos referidos no número anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos legais.
 3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, o documento referido no n.º 1 deve ser assinado pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos para cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
 4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
 5. As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação do bem igual ou superior à base de licitação.
 6. O preço constante da proposta é indicado em algarismos, em euros e isentos de IVA nos termos do disposto no n.º 32 do artigo 9º do Código do IVA.
 7. Quando o preço constante da proposta for também indicado por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
 8. Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do presente Programa de Procedimento.

Cláusula 12.^a Condições de pagamento

1. Os valores resultantes da adjudicação serão satisfeitos nos serviços financeiros da Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A., no dia da abertura das propostas.

Cláusula 13.^a Outras

1. As dúvidas e omissões a este normativo de hasta pública são resolvidas pela comissão de abertura de propostas, delas cabendo recurso para o Presidente do Conselho de Administração.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos)

1. _____

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)

(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a. _____
b. _____
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data),

(assinatura (4)).



-
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),
- c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Exmo. Presidente da Comissão da
Hasta Pública

(Nome ou designação social do proponente), com residência/sede em

Código Postal: _____ - _____ Localidade:
_____, com o Número de Identificação Fiscal
_____, Contacto telefónico: _____ email:

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa de Procedimento da Hasta Pública para “ALIENAÇÃO DE VIATURA EM ESTADO DE USO”, pelo que me proponho a oferecer pela mesma a quantia de _____ € (_____) tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em estado de uso.

A presente Proposta tem o prazo de validade de 66 dias úteis.

_____ (local), _____ (data),

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)



ANEXO III

AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO

Designação do bem: _____

Nome do adjudicatário (ou representante): _____

Morada: _____

Contribuinte nº: _____

Valor da arrematação: € _____,

Tondela, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante € _____